



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 522 | 24 de fevereiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.353, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação/nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL dos Direitos da Criança e do Adolescente do MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8069/1990 e na Lei Municipal nº 751/2015, **D E C R E T A**:

Artigo 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Espírito Santo do Turvo/SP - CMAS, nos termos da Lei Federal nº 8069/1990 e na Lei Municipal nº 751/2015:

I- Representantes da Secretária Municipal da Saúde:

Titular: Aparecida de Fátima Custódio de Souza Anzolim, RG nº 11.226.742-7 e CPF nº 004.715.668-61.

Suplente: Hedina Lasena Rodrigues, RG nº 19.338.908-3 e CPF nº 061.762.958-74.

II- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Vanessa Aparecida de Melo Igepi, RG nº 41.918.625-6 e CPF nº 365.549.048-83.

Suplente: Alessandra Maria Giles de Oliveira Nolastro, RG nº 33.595.661-0 e CPF nº 303.913.458-26.

III- Representante da Educação:

Titular: Noemi Rabello de Carvalho RG nº 41.919.123-9 e CPF nº 299.898.028-74.

Suplente: Ivone Jandira de Paula Paiva, RG nº 40.318893-3 e CPF nº 298.210.428-80

IV- Representante dos Usuários da Política de Assistência Social:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 522 | 24 de fevereiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Titular: Edileuza Patrício Silva, RG nº 25.038.559-4 e CPF nº 169.148.028-23.

Suplente: Roberta de Fátima Oliveira da Silva, RG nº 40.960.345-4 e CPF nº 414.219.688-00.

V- Representantes de Entidade Religiosa:

Titular: Jhoel Mizaél Garcia de Souza, RG nº 52.075.706-3 e CPF nº 408.049.288-00.

Suplente: Ozeias Gonçalves, RG nº 39.994.955-0 e CPF nº 031.983.359-30.

VI- Representantes dos pais ou responsáveis por alunos da Rede Pública de Ensino:

Titular: Livia Caroline Alexandre Rocha, RG nº 46.858.964-8, CPF nº 438.381.248-12.

Suplente: Georgina Benedita Machado, RG nº 27.641.850-5 e CPF nº 327.543.748-84.

Artigo 2º. O Presidente, o Vice Presidente e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Espírito Santo do Turvo/SP - CMAS serão escolhidos entre seus pares.

§1º. O Presidente do Conselho terá, além do voto comum, o voto de qualidade, para desempate, bem como prerrogativa de deliberar “ad referendum” do plenário.

§2º. Na falta ou impedimento do Conselheiro Titular, o seu suplente assumirá e na vacância definitiva do Titular, o seu Suplente tomará posse imediata e automaticamente e, seu mandato terá a duração do mandato original do Conselheiro que substituir, comunicando-se o segmento que representa para indicar no prazo de 10 dias, não renováveis, outro Suplente para designação de novos substitutos.

Artigo 3º. O Mandato de Membros do Conselho Municipal nomeados no artigo 1º, será de 4(quatro) anos, podendo serem substituídos a qualquer tempo temporária ou definitivamente a critério da representação.

Parágrafo Único. O mandato dos Conselheiros não deverá coincidir, com a mudança do Prefeito, exceto os indicados pelo Prefeito Municipal.

Artigo 4º. O mandato dos membros do Conselho Municipal será exercido sem qualquer remuneração e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município, devendo cada nomeado tomar posse no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Artigo 5º. Os membros do Conselho Municipal nomeados no artigo 1º deste Decreto, poderão a qualquer tempo, serem substituídos, temporária ou definitivamente, por decisão do segmento que representa.

Artigo 6º. Perderá o mandato o Conselheiro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas, no período de um ano, salvo se estiver representado pelo Suplente ou nos casos de afastamento temporário, com aprovação do Conselho.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 522 | 24 de fevereiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Artigo 7º. O Funcionamento, competência, atribuições, reuniões e demais disposições a serem observadas pelo Conselho Municipal estão consignados na Lei Municipal nº 751/2015.

Artigo 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2159, de 18 de fevereiro de 2021.

Espírito Santo do Turvo, 24 de fevereiro de 2023.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 522 | 24 de fevereiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4.925, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o término do contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado, de ENFERMEIRO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005 e 286/2017 e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica exonerado a partir de 24 de fevereiro de 2023 por motivo de término de contrato, o (a) Sr. (a) **MARCIA SANTOS PINTO**, RG nº 40.817.844-9, CPF nº 401.242.778-45, contratado para o **EMPREGO TEMPORÁRIO DE ENFERMEIRO**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e das Leis Complementares Municipais nº 109/2005 e 286/2017.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente rescisão do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 24 de fevereiro de 2023.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 522 | 24 de fevereiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONVOCA a população em geral, representantes de entidades de classe e autoridades civis, para comparecerem na Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, nesta cidade, no dia 27 de fevereiro de 2023, às 18:15 horas, onde será realizada a AUDIÊNCIA PÚBLICA junto a Comissão competente, onde demonstrará e avaliará o cumprimento das **Metas Fiscais** do 3º (terceiro) quadrimestre de 2022, na forma prevista no artigo 48, § único, da Lei Federal nº. 101/2000, LRF.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado este Edital, que vai afixado nos locais de costume e publicado pela Imprensa.

Espírito Santo do Turvo, 24 de fevereiro de 2023.

AFONSO NASCIMENTO NETO
NETO:17062493813
Assinado de forma digital por
AFONSO NASCIMENTO
NETO:17062493813
Dados: 2023.02.24 10:23:10 -03'00'
AFONSO NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 522 | 24 de fevereiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO DO TURVO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapeamento asfáltico na área Urbana do Município, conforme projetos, memoriais descritivos, orçamentos e demais elementos técnicos em anexos a este edital, sob o Regime de Empreitada por Menor Preço Global. A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP comunica a todos os interessados, que se encontra a disposição, o edital licitatório referente à TOMADA DE PREÇO nº 01/2023 do tipo “ Menor preço por Global”. A entrega dos envelopes deveser até o dia 15 de março, as 09h00min. Maiores informações no Depto de Licitações, situado na Rua Lino dos Santos s/nº, centro, pelo telefone (14) 3375-9500 ou e-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br e retirada do edital pelo site eletrônico da prefeitura: www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br. Espírito Santo do Turvo, 23 de fevereiro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 522 | 24 de fevereiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06
Espírito Santo do Turvo – SP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Aditivo 01/2023 ao Contrato Administrativo n. 002/2022

Dispensa de Licitação 002/2022 – Lei Federal n. 14.133/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

CONTRATADO: GEMMAP SISTEMAS LTDA EPP – CNPJ 54.699.434/0001-50

Objeto: *Contratação de licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo conversão total de banco de dados e dos arquivos dos sistemas online (Portais), instalação, manutenção e treinamento dos sistemas abrangendo Contabilidade Pública NBCASP (Planejamento, Programação Financeira, Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Tesouraria, Contabilidade Pública, MSC (Matriz) e Transmissão para o AUDESP Fase I e II); Recursos Humanos (Pessoal, Folha de Pagamento, Atos, Segurança do Trabalho, E – SOCIAL, Tempo de Serviço, Transmissão para o AUDESP Fase III); Licitações/Contratos/Compras e Almoxarifado (Requerimentos, Autorizações, Processos Licitatórios, Contratos, Aditamentos, Transmissão para o AUDESP Fase IV); Controle de Patrimônio; Controle de Materiais (Estoque/Almoxarifado); Transmissões das informações do Projeto AUDESP (Transmissões do Projeto AUDESP nas FASES I e II, realizadas pela empresa contratada); Sistemas WEB (Portal da Transparência, Portal do Colaborador (Holerite Online)); pelo prazo de doze meses.*

Face as informações existentes nos autos quanto a necessidade da renovação contratação e a necessidade do aditivo para acréscimo de serviços de *fornecimento de hospedagem exclusiva para o sistema de gestão em ambiente nuvem, contemplando processamento, memória, espaço de armazenamento e banda larga ilimitados, garantindo total segurança dos dados e backup das informações e arquivos e o atendimento ao Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020*, AUTORIZO a realização de Aditivo Contratual para a prorrogação do prazo pelo período de doze meses com o acréscimo dos serviços anteriormente mencionados, cujo valor total mensal será de R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais); valor anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Espírito Santo do Turvo, 14 de fevereiro de 2023.

Paulo Sérgio dos Santos

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 522 | 24 de fevereiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06
Espírito Santo do Turvo – SP

Extrato de Aditamento Contratual

Aditivo 001/2023 ao Contrato Administrativo 002/2022

Contratante: Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratado: GEMMAP SISTEMAS LTDA EPP, CNPJ 54.699.434/0001-50

Objeto: Prorrogação de prazo contratual, acréscimos de serviços e valor

Dispensa de Licitação 002/2022

Data de Assinatura do Aditivo: 15/02/2023

Prazo de vigência contratual: 12 meses (17/02/2023 à 16/02/2024)

Valor Mensal: R\$ 2500,00 Valor Anual : R\$30.000,00

Paulo Sérgio dos Santos – Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 522 | 24 de fevereiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/nº

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500